PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 237/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , incisos I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANELAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANELAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.226,44
Cód. 48

SUPLEMENTAR

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANELAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANELAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R$ 2.226,44
Cód. 28

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 23 de dezembro de 2015.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 23/12/15

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91